

**Regulamento de Avaliação do
Curso Pós-Graduado de Aperfeiçoamento em
Direito do Urbanismo e da Construção**

nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento
dos Cursos Pós-Graduados de Aperfeiçoamento do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas

Artigo 1.º

Definição do curso

1. O curso pós-graduado de aperfeiçoamento em Direito do Urbanismo e da Construção tem duração e formato variáveis (podendo englobar, nomeadamente, a frequência de disciplinas, módulos ou seminários).
2. A lecionação do curso é feita através de aulas e de conferências, em termos adequados às respetivas matérias e à sua duração.

Artigo 2.º

Avaliação e frequência

1. Os alunos que pretendam obter um certificado de aproveitamento devem, para além de preencher o requisito de assiduidade previsto no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação de Aperfeiçoamento do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, entregar um trabalho escrito até ao dia **30 de setembro de 2013**.
2. Os alunos que não entreguem o trabalho escrito referido no número anterior, caso preencham o mencionado requisito de assiduidade, recebem um certificado de frequência.

Artigo 3.º

Objecto da avaliação

1. A avaliação de conhecimentos tem carácter individual.

2. O trabalho escrito deve ser original e versar sobre qualquer um dos temas abordados nas sessões que compõem o curso, na globalidade, em cada uma das sessões, podendo incidir sobre matérias que apenas lateralmente aí tenham sido consideradas.
3. A realização de um trabalho escrito, dentro do âmbito do Direito do Ambiente, Ordenamento do Território e do Urbanismo, sem conexão com o conteúdo das sessões realizadas, depende de autorização dos professores coordenadores do curso.
4. Qualquer fraude ou tentativa de fraude é punida com a anulação do trabalho escrito final e a não obtenção de avaliação no curso pós-graduado (havendo, contudo, certificado de frequência, se estiver preenchido o requisito de assiduidade).

Artigo 4.º

Modalidades do trabalho

1. O trabalho pode revestir uma das seguintes modalidades:
 - a) Análise crítica e sistemática de um problema jurídico relacionado com as matérias lecionadas no Curso;
 - b) Estudo de um caso concreto relevante, decidido jurisprudencialmente ou não, com aplicação dos conhecimentos adquiridos;
 - c) Contributo original para a resolução de um problema.

Artigo 5.º

Formato e entrega do trabalho escrito

1. O trabalho escrito, em exemplar único, deve ser entregue em versão impressa e, simultaneamente, em versão digital em formato *word 2000* ou posterior.
2. O trabalho escrito deve ser entregue no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas ou remetido por via postal, podendo ser utilizado, para efeitos da parte final do número anterior, o endereço eletrónico icjp@fd.ul.pt.

Artigo 6.º

Extensão do trabalho escrito

1. O trabalho escrito não pode exceder 40 páginas datilografadas em A4, incluindo notas de rodapé, excluindo capa e contracapa, índice, bibliografia e anexos.

2. O incumprimento dos limites enunciados no número anterior equivale à não entrega de trabalho escrito.
3. Com exceção da folha de rosto, todas as páginas devem estar numeradas.
4. A capa reproduz a folha de rosto, devendo mencionar:
 - a) O nome do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e da Faculdade de Direito de Lisboa;
 - b) O título do trabalho;
 - c) O nome do discente;
 - d) A data de conclusão do trabalho;
 - e) O texto deverá ter letra Times New Roman, tamanho 12 ou equivalente; espaçamento entre linhas 1,5; margem 2,5/2,5/3/3; o rodapé deverá ter letra Times New Roman, tamanho 10 ou equivalente; espaçamento entre linhas 1.
5. O trabalho deve conter uma introdução, um índice e uma lista de referências bibliográficas e de fontes utilizadas.
6. Toda a reprodução de fontes ou de referências bibliográficas deve ser colocada entre aspas e deve ser identificada a correspondente origem.

Artigo 7.º

Orientação

1. Na elaboração do trabalho final, cada aluno poderá solicitar apoio ao docente que ministrou a sessão sobre a qual incide o tema do trabalho.
2. A orientação deverá assegurar o acompanhamento dos trabalhos de investigação, o que implica designadamente, sugestão pelo orientador de bibliografia e outros materiais de estudo.
3. Excecionalmente, pode ser designado pela coordenação do curso, um orientador em regime de co-orientação.

Artigo 8.º

Correcção

A correcção dos trabalhos entregues cabe aos docentes responsáveis pelas sessões realizadas, a designar pelos professores coordenadores, sem correspondência obrigatória entre a temática do trabalho e o docente responsável pela sessão correlativa.

Artigo 9.º

Classificação

1. Os trabalhos escritos são classificados na escala de zero a vinte, sendo negativas as classificações entre zero e nove e positivas as classificações entre dez e vinte.
- 2 As classificações são publicadas no edital do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e notificadas aos alunos por correio electrónico, previsivelmente, até ao dia 14 de outubro de 2013.

Artigo 10.º

Certificados

Os certificados de aproveitamento ou de frequência, consoante o caso, são entregues pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas a partir do dia 31 de outubro de 2013.

Lisboa, fevereiro de 2013

Coordenação Científica,

Marcelo Rebelo de Sousa

João Miranda

Claudio Monteiro